

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0014378-92.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Adjudicação Compulsória

Requerente: Edson Eduardo Bernardinelli

Requerido: Banco Itaú Sa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

CONCLUSÃO

Em 17 de dezembro de 2013 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz da 1ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, **Dr. MILTON COUTINHO GORDO. Eu,** Maria Helena de Jesus, esc., subscrevi.

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 197/199 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Homologo a desistência do prazo recursal.

Informe o requerente se houve cumprimento ao acordo, ficando consignado que o silêncio será interpretado como satisfeita a obrigação, extinguindose o feito.

P.R.I.

São Carlos, 17 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA